



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3635, de 08 de novembro de 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS AO CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS CORDEIRO DO
PAGO DE LIBERATO SALZANO-RS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORDEIRO DO PAGO, CNPJ 90.160.383/0001-58, localizado na Rua 31 de março, no Município de Liberato Salzano-RS.

§ 1º. O valor repassado tem a finalidade de ajuda de custos para a realização dos eventos referentes a Semana Farroupilha do ano de 2019.

§ 2º. O valor será repassado em parcela única devendo ser prestado contas da utilização dos valores até o dia 31 de outubro de 2019.

Art. 2º. A Associação favorecida é a responsável pelos eventos que promover e pelo pagamento dos contratos que firmar, isentando o município de quaisquer responsabilidades cíveis, trabalhistas e criminais.

Art. 3º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto;

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura;

Proj./Ativ.: 2.075 – Incentivo à Cultura Gaúcha;

3.3.50.43.00.00.00.00 0001 – Subvenções Sociais.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês novembro de 2019.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração